





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS NO EDITAL № 49/2023 CAMPUS MARECHAL DEODODRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação dos/as CLASSIFICADOS/AS no Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, para a realização da matrícula OBRIGATÓRIA no Instituto Federal de Alagoas – Campus Marechal Deodoro.

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A relação dos/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para realizar a matrícula OBRIGATÓRIA está publicada no site www.copeve.ufal.br.

II. CRONOGRAMA

1. MATRÍCULA	08 a 10 de janeiro de 2024
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	10 de janeiro de 2024
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	11 de janeiro de 2024
4. RESULTADO DO RECURSO PRELIMINAR	12 de janeiro de 2024
5. RESULTADO FINAL	15 de janeiro de 2024

III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

3.1. Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período indicado no subitem 1 do cronograma conforme descrito abaixo:

CONTATO	
E-mail: cra.marechal@ifal.edu.br	Segunda a sexta-feira
Telefone: 2126 6327	das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
	,

AMPLA CONCORRÊNCIA a) Frente e verso do documento oficial com foto: (A0) - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3x4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. Caso o aluno seja cotista, a declaração deverá conter a expressão: "A/O aluna/a cursou todo o ensino fundamental exclusivamente em escola da rede pública". h) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. L2 (Pretos, pardos **TODOS OS DOCUMENTOS** listados na Ampla Concorrência, mais: indígenas e renda per capita a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. de até 1,5 salário mínimo). b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. c) Termo de Compromisso (Anexo VI). Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista. L1 (Outras Etnias e renda TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: per capita de até 1,5 salárioa) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. mínimo) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista. L6 (Pretos, pardos **TODOS OS DOCUMENTOS** listados na Ampla Concorrência. indígenas, independente de a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. renda) b) Termo de Compromisso (Anexo VI).

	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista. TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

V. DO RECURSO

- **5.1.** Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá APENAS O DIA indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com um recurso para regularizar a documentação.
 - **5.1.2.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o "Requerimento para Recurso", ANEXO II.
 - **5.1.3**. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- **5.2.** O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos-CRA, num envelope com o assunto "RECURSO NOME DA/O CANDIDATA/O CURSO/TURNO".
- **5.3.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- **5.4.** O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 5 do cronograma no endereço eletrônico https://exame.ifal.edu.br/

VI. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes
	páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro

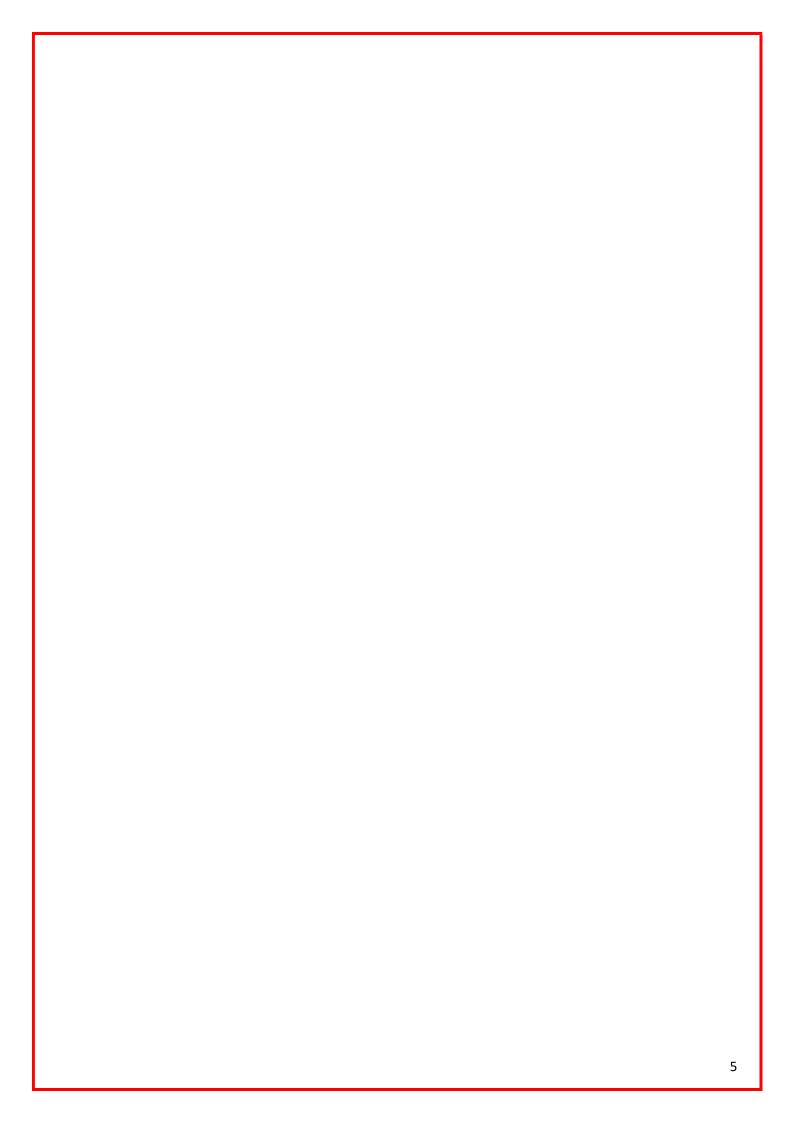
	de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou
	c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou
	b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
V. DESEMPREGADO	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **7.1.** Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- **7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- **7.3.**Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão a matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do anexo V deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.
- **7.4.** É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 7.5. Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos ou Pardos (L2 e L6), a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação que será realizado até a data limite de 15/03/2024 por comissão institucional criada para essa finalidade.
- 7.6. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico
- 7.7. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingressos DSI.

Maceió-AL, 27 de dezembro de 2023.

Professor Me Eduardo Frigoletto de Menezes Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos - DSI



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu,	,CPF nº	portador(a) do
documento de identificação n	º, DECLARO para o fim e	específico de atender à Lei nº
14.723/2023 , que sou	(preto(a), pardo(a), indíg	gena).
Declaro, também, para	o fim específico de atender as cláusulas editalícias	, que faço parte da raça ou etnia
citada acima. Estou ciente que	poderei passar por exame de heteroidentificação,	que será realizado por comissão
institucional criada com essa fi	nalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se	for comprovada falsidade desta
declaração, a classificação será	tornada sem efeito, o que implicará em cancela	amento da opção para as vagas
afirmativas, além do que estare	i sujeito às penalidades previstas no Código Penal	Brasileiro, de de Assinatura da/o
candidata/o (ou de seu represer	ntante legal, caso seja menor de idade)	
	,dede_	
	Assinatura da/o candidata/o	
	(ou de seu representante legal, caso seja menor d	le idade)

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	<u>'</u>
'em requerer ao/à setor/equipe respo	nsável pela conferência e análise dos documentos apresentados
) Recurso ao Resultado Preliminar da A	Análise da matrícula online.
) Outros.	
	Justificativa do Recurso
	,dede
	tura da/o candidata/o

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu,		_ , portac	dor/a do RG:			e			
CPF:, residente	à Rua/Avenida/	Travessa_							
nº , Bairro:	, Complemento								
Município:	, Estado:		, decl	aro, par	a os devidos	s fins, que			
(sob as penas das Leis Civis, com ressarcime	ento por prejuízo	causado	a terceiros; e	Penal,	por crime de	e falsidade			
ideológica, Art. 299) estou desempregado	o desde					e NÃO			
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA,	provendo	meu	sustento	da	seguinte	forma:			
Ratifico serem verdadeiras as informas penas de crime do art. 299 do Código Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubr omissão de informações ou a apresentação tempo, no cancelamento de participação Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigadas medidas judiciais cabíveis.	Penal (falsidade o de 2012, do Mi o de dados ou doc o no/s Programa	ideológic inistério d tumentos i/s da Pol	ca) e nas sanç a Educação). falsos e/ou di lítica de Assis	ões pen Tambén vergente stência	nais cabíveis (n estou cient es implicam, a Estudantil do	(Art. 9º da e de que a a qualquer o Instituto			
	do		do						
	uc		uc		_				
	sinatura do decla	arante							
7.5									

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,						, po	rtado	r(a) do	R.G.
Nº	,Órgão Expedidor	, e CPF	Nº		, r	nembro	da 1	amília (do(a)
estudante		declaro,	para os	devidos	fins,	que so	ou tr	abalhad	or(a)
autônomo(a)/profis	ssional liberal, exercendo a a	atividade de					não	constan	te na
Carteira de Trabalh	o e Previdência Social, receb	endo renda	BRUTA nos	s meses:					
Mês/Ano: Renda									
1)/	; R\$;								
2)/	: R\$;;								
3)/	: R\$								
Ratifico ser	em verdadeiras as informaç	ões prestada	as, estando	ciente de	que a	inform	ação i	falsa inc	orrerá
nas penas do crime	e do art. 299 do Código Pena	al (falsidade	ideológica), além de	, caso	configu	rada a	presta	ção de
informação falsa, a	purada posteriormente por	setor respon	isável, em	procedime	ento qu	ue asse	gure c	contra	ditório
e a ampla defesa,	ensejará o cancelamento d	e meu víncu	lo no Inst	ituto Fede	eral de	Alagoa	s, sen	n prejuí:	zo das
sanções penais cabí	veis (Art. 9º da Portaria Norn	nativa nº 18,	de 11 de o	utubro de	2012,	do Mini	stério	da Educ	ação).
		da		da					
		uc		uc _					
	,	Assinatura d	o declaran	te					

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

<u>REQUERIMENTO</u>

Eu,		port	:ador(a) do RG №_		, Órg	, Órgão Expedidor			
CPF Nº	_, declaro	que	no	momento	da	inscrição	para	uma	vaga	ao
Curso	,Turno			Campı	ıs		, ao	inscre	ver-me	no
processo seletivo, não observ	ei o pré-rec	quisito (consta	ante na Lei	12.71	1/2012, de	29/08/	2012 "	Ter curs	ado
integralmente o Ensino fundam	nental em es	cola da	rede	pública", pel	o(s) se	eguinte(s) m	notivo(s):		
Venho por meio deste, solicita										
Estou ciente de que, caso venh	·	eclaraç	ão fal	sa, posso vir	a ser	enquadrada	ı/o no A	rtigo nº	342 do	Código
Penal (crime de falso testemun	ho).									
	Nes	ses tern	nos, p	ede deferim	ento,					
		At	encios	samente,						
		,		de	d	e				
		Assinat	ura da	/o candidata	a/o					
(oı	ı de seu repr	esentar	nte leg	gal, caso seja	mend	or de idade)				

Anexo VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		port	:ador(a) do RG Nº_		, Órgão Expedidor					
CPF Nº, c	declaro	que	no	momento	da	inscrição	para	uma	vaga	ao	
Curso	_,Turno			Camp	us		, c:	adastrei	-me	para	
concorrer na cota destinada as/aos	ota destinada as/aos candidatas/os PRETAS/OS, PARDAS/OS e INDÍGENAS (L2 ou L6).										
Sendo assim, conforme subitem 7.	.5, no ca	so da	minh	a autodeclar	ação	étnica ser I	NDEFER	IIDA pe	la com	issão	
responsável pela heteroidentificaçã	ão, estou	ı cient	e de	que terei, a	qual	quer mome	nto, a	minha	MATRÍ	CULA	
CANCELADA.											
		Ate	encios	samente,							
				de	d	e					
_											
	А	ssinatı	ura da	a/o candidata	o/o						
(ou de s	seu repre	sentar	nte leg	gal, caso seja	meno	or de idade)	•				